

Projeto de Lei nº 46/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3684 DE 12 DE JULHO DE 2007

Autoriza a concessão de ajuda financeira, através de contribuição, à entidade do município de Bebedouro que especifica, e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço-saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 3.604, de 17 de julho de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a conceder ajuda financeira, através de contribuição, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no exercício de 2007, à entidade sem fins lucrativos Associação Bebedourense de Futsal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.237.777/0001-50, sediada à Avenida Raul Furquim, nº 1390, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A destinação de recursos de que trata este artigo será estabelecida, entre outros itens, no termo de convênio a ser celebrado entre o Poder Executivo e a entidade mencionada.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior deverá prestar contas dos recursos recebidos nos moldes das Instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da abertura de um crédito especial.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de julho de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de julho de 2007

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"